MATO GROSSO

CHECK LIST DE DOCUMENTO LISTA SÊXTUPLA

1º Requerimento de inscrição. **Art. 4º - Provimento 102/2004**.

..... SIM (___) NÃO (___)

2° Comprovação de que o candidato, em cada um dos 10 (dez) anos de exercício profissional (art. 5º), praticou, no mínimo, 05 (cinco) atos privativos de advogado, com fundamentação jurídica, em procedimentos judiciais distintos, na área do Direito de competência do Tribunal Judiciário em que foi aberta a vaga, seja através de certidões expedidas pelas respectivas serventias ou secretarias judiciais, das quais devem constar os números dos autos e os atos praticados, seja através de cópias de peças processuais subscritas pelo candidato, devidamente protocolizadas. **Art. 6º, alínea "a" - Provimento 102/2004**.

..... SIM (___) NÃO (___)

3º Em caso de atividade profissional de consultoria, assessoria e direção jurídicas (art. 1º, II, Lei n. 8.906/94), a prova do exercício dependerá da apresentação de fotocópia de contrato de trabalho onde conste tal função, de ato de designação para direção jurídica ou de contrato de prestação de serviços de assessoria ou consultoria, com a comprovação de que o candidato, em cada um dos 10 (dez) anos de exercício profissional (art. 5º), promoveu, no mínimo, 05 (cinco) atos de consultoria ou similares, ou elaborou, no mínimo, 05 (cinco) pareceres ou respostas a consultas, com fundamentação jurídica. **Art. 6ª, alínea "b" - Provimento 102/2004**.

..... SIM (___) NÃO (___)

4° Curriculum vitae, assinado pelo candidato, dele constando o endereço completo para correspondência e data de nascimento, cuja comprovação dos dados lançados poderá ser exigida pela Diretoria do Conselho competente para a apreciação do pedido de inscrição. **Art. 6º, alínea "c" - Provimento 102/2004**.

..... SIM (___) NÃO (___)

5º Termo de compromisso de defesa da moralidade administrativa, inclusive, de que não praticará direta ou indiretamente o nepotismo. **Art. 6º, alínea "d" - Provimento 102/2004**.

..... SIM (___) NÃO (___)

6° Certidão negativa de feitos criminais junto ao Poder Judiciário e certidão negativa de débito junto à OAB e de sanção disciplinar, expedida pelo Conselho Seccional da inscrição originária e, se for o caso, pelo Conselho Seccional no qual mantém o candidato sua inscrição principal, e, se também existente inscrição suplementar, certidão correspondente e expedida pelo respectivo Conselho Seccional, delas constando, ainda, as datas das inscrições respectivas, bem como o histórico de impedimentos e licenças, se existentes. **Art. 6º, alínea "e" - Provimento 102/2004**.

..... SIM (___) NÃO (___)

7º Termo de Consentimento – Lei 13.719/2018 – (Lei de Proteção de Dados).

..... SIM (___) NÃO (___)

8º Foto do candidato, conforme Edital nº 001 de 15 de julho de 2025.

..... SIM (___) NÃO (___)

Cuiabá, MT _____ de _____de 2025.

_____

Assinatura